

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	28/11/2022	65/2022	28/11/2022 11:26	2022/1526571
Procedência:	FUNTELPA			
Interessado:	Fundação Paraense de Radiodifusão			
Assunto:	RECURSOS HUMANOS			
SubAssunto:	VANTAGENS E DIREITOS			
Complemento:	PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PANETONES			
Origem:	FUNTELPA - CORH - FT01			
Anexo/Sequencial:	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/1526571>

Memorando nº 065/2022– CORH/FUNTELPA

Belém, 28 de novembro de 2022.

DE: CORH

PARA: DAF

Assunto: Aquisição de Panetones

Senhora Diretora,

Em consonância com a reiterada prática já consolidada pela Administração Direta, Indireta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, bem como alinhar à Funtelpa as melhores práticas de gestão de pessoal, que visa à valorização e bem-estar do seu capital intelectual.

Encaminho o Termo de Referência para aquisição de Panetones a ser disponibilizado a servidores e empregados públicos em eventos específicos de cunho institucional.

Atenciosamente,

Amanda Jardim

Coordenadora de Recursos Humanos



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Panetones Tradicionais e com gotas de chocolate.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Em consonância com a reiterada prática já consolidada pela Administração Direta, Indireta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, bem como alinhar à FUNTELPA as melhores práticas de gestão de pessoal, que visa à valorização e bem-estar do seu capital intelectual. Tendo como possibilidade a aquisição de itens alimentícios de caráter Natalino, a ser disponibilizada a seus servidores e empregados públicos em eventos específicos de cunho institucional.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

- 3.1. A quantidade de itens para aquisição é de 570 (quinhentos e setenta) unidades, conforme disposição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO	UNID.	QUANT.
1	<p>PANETONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS 500g - o produto deverá conter os seguintes ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém ovos e derivados, derivados de trigo, cevada, soja e de leite. pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.</p> <p>Marcas de Referência: Bauducco, Visconti, Nestle. Ofertar equivalente, similar ou de melhor qualidade (Acórdão TCU 113/2016 – Plenário).</p>	UNID.	285
2	<p>PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE 500g – farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém ovos e derivados, leite e derivados e derivados de trigo, cevada e de soja. pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.</p> <p>Marcas de Referência: Bauducco, Visconti e Nestle. Ofertar equivalente, similar ou de melhor qualidade (Acórdão TCU 113/2016 – Plenário).</p>	UNID.	285

- 3.2. Os produtos deverão estar em embalagem plástica, com data de validade visível. Não será aceito produtos amassados, embalagens rasgadas e com as características organolépticas alteradas.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 4.1. Será dispensada a apresentação de amostra para os produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

- 4.2. Para fins de verificação da adequabilidade do produto em face das exigências editalícias, deverão ser entregues pelo arrematante 01 (uma) amostras dos itens 01 e 02 para DEGUSTAÇÃO e testes de qualidade, em suas embalagens originais, com fechamento industrial.
 - 4.2.1. As amostras deverão ser entregues em **até 24 (vinte e quatro) horas** contados da convocação pelo pregoeiro ou responsável pela cotação eletrônica, sendo que a não apresentação implicará na desclassificação da proposta.
 - 4.2.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas, preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa e nº do Processo.
- 4.3. Será desclassificada a proposta cujas amostras estejam em desacordo com as exigências do edital, e não passarem pelo teste de **DEGUSTAÇÃO**.
- 4.4. As amostras da empresa vencedora poderão ser retidas pela Administração para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega do objeto licitado.
- 4.5. A Gerência de Recursos e Materiais – GRM, atestará o recebimento das amostras, conferindo os itens, assinando uma das vias dos recibos conforme Anexo II e entregando a via assinada a empresa licitante.
- 4.6. Na análise das amostras, se levará em conta os seguintes aspectos:
 - a) Degustação;
 - b) Composição e características do produto e unidade de medida.
- 4.7. O licitante que não apresentar amostra no prazo estipulado no item 4.2.1, ou caso apresentada, não atenda o descritivo do Anexo I – Termo de Referência, será desclassificada.
- 4.8. No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.
- 4.9. A adjudicação do objeto ao licitante classificado somente ocorrerá após aprovação das amostras.
- 4.10. O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

5. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. O prazo de entrega única será de caráter imediato ou em até 07 (sete) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados no Almoxarifado da FUNTELPA, Rua dos Pariquis, 3318, Cremação - 66045-645 - Belém - Pará, no horário 09:00 às 16:00 horas, em dia de expediente nesta Fundação.
- 5.3. A data da entrega deverá ser agendada junto a Gerência de Recursos e Materiais – GRM, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, por meio do telefone (91) 4005-7743.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 5.5. A simples assinatura em canhoto da Nota Fiscal/Fatura ou Conhecimento de Transporte implica apenas no recebimento provisório.
- 5.6. O recebimento definitivo dar-se-á apenas após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Todas as especificações prescritas no item 3 são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar produtos com especificações equivalentes, similares, e/ou com outras qualidades superiores não exigíveis neste instrumento.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e supervisionar o fornecimento e entrega do objeto pela CONTRATADA.
- 7.2. Fornecer subsídios e informações necessárias à execução do objeto.
- 7.3. Efetuar o pagamento da forma pactuada.
- 7.4. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na execução do objeto.

8. PENALIDADES

- 8.1. A inexecução total ou parcial, ou a execução inadequada, das obrigações assumidas pela CONTRATADA, garantidas a prévia defesa, ensejará a aplicação das penalidades contratuais:
 - I. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e irregularidades;
 - II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução total do objeto contratado, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 8.2. Em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor total do contrato, contados da data prevista para a execução dos serviços, que serão descontados da fatura por ocasião do pagamento à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor do Contrato, por dia e por ocorrência.
- 8.3. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos da Lei 8.666/93.
- 8.4. O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, poderá, a critério da FUNTELPA, ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

9. DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

- 9.5. O responsável pelas informações deste termo é a servidora Amanda Jardim, telefone (91) 4005-7775, e-mail: rh@funtelpa.com.br que estará à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários, no horário das 9 às 12 e das 14 às 17, de segunda a sexta-feira.

Amanda Jardim
CORH/FUNTELPA

**ANEXO II - MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Local e data

À

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA

Departamento de Compras

REF.: Cotação Eletrônica nº XXX /2022

PROCESSO Nº 2022/xxxxxxxxxx

Em atendimento à exigência do item 4, do Termo de Referência do Edital desta Licitação, apresentamos em anexo a amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação da Gerência de Recursos e Materiais – GRM dessa Fundação, conforme relação abaixo:

Item 01: ;

Item 02: ;

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para conhecimento e deliberação, para que possamos prosseguir com a pesquisa de preço de mercado.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 28/11/2022 12:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 228CF511B42EE371.780CE4CD32E29CAF.8BB21C60581DEE41.B73F443CA55F4B6F
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

Á DAF,

Ciente e autorizo para que prossiga com a pesquisa de preço de mercado, referente ao fornecimento de Panetones Tradicionais e com gotas de chocolate.

Hilbert Nascimento
Presidente

EM 29/11/2022 15:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C007914E2DD2D9E3E.B8D507122035E49C.D7D8A9ABACF8CE2A.EC8673F4411A3446
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminhando os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto à cotação de preço de mercado, contratação de empresa para fornecimento de Panetones Tradicionais e com gotas de chocolate, conforme Termo de Referência, solicitado pela CORH, elaborando mapa comparativo de preços, para que se evidencie a média de preço.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 29/11/2022 16:16 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 33215C32AD5CDE04.53EDCE48E7480DBE.D047764DF7C7A27D.060AEF1D282DFCDC
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



- Administração**
- Entidades Administrativas
- Atas de Registro de Preços
- Licitações
- Usuários
- Banco Referencial
- Relatórios**

Pesquisa de Preços no Banco Referencial

Tipo: Ano: Mês:

Código: (sem dígito verificador)

Descrição:

Código	DV	Material	Ano	Mês	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo
225564	2	PANETONE C/ FRUTAS CRISTALIZADAS, 500G	0		0.0	0.0	0.0

Página 1 de 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006) EM 30/11/2022 13:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: ACD80D5A134937A6.701BA5907949A2E3.F87771A336530845F.2538555E95528F0



- Administração**
- Entidades Administrativas
- Atas de Registro de Preços
- Licitações
- Usuários
- Banco Referencial
- Relatórios**

Pesquisa de Preços no Banco Referencial

Tipo: Ano: Mês:

Código: (sem dígito verificador)

Descrição:

Código	DV	Material	Ano	Mês	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo
225565		PANETONE C/ GOTAS DE CHOCOLATE 500G	0		0.0	0.0	0.0

Página 1 de 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006) EM 30/11/2022 13:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D0A1C12753647675.B839B87BD9A6A6ED.10C758DC88567F71.DF1A7065AD776101

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 17,14 **R\$ 16,62** **R\$ 16,32**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
257762 **2022**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2021

Número do Item: 00186

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 16,43

Valor Unitário do Item: R\$ 16,32

Código do CATMAT: 257762

Descrição do Item: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR:FRUTAS CRISTALIZADAS/PASSAS, TIPO:PANETONE, PESO:400 G

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PACOTE 400,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BAUDUCCO

Data do Resultado: 17/02/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALESSANDRA PEREIRA LOPES

CNPJ/CPF: 05022763000157

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00091/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros de alimentação.

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 16,62

Código do CATMAT: 257762

Descrição do Item: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR:FRUTAS CRISTALIZADAS/PASSAS, TIPO:PANETONE, PESO:400 G

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: FESTTONE

Data do Resultado: 28/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: D KATON COMERCIO E EDIFICACOES LTDA

CNPJ/CPF: 36044208000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160455 - 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2022

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Gêneros Alimentícios(panificados)

Quantidade Ofertada: 480

Valor Proposto Unitário: R\$ 18,78

Valor Unitário do Item: R\$ 18,48

Código do CATMAT: 257762

Descrição do Item: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR:FRUTAS CRISTALIZADAS/PASSAS, TIPO:PANETONE, PESO:400 G

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VISCONTI

Data do Resultado: 09/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 14387382000162

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 27,92	R\$ 28,96	R\$ 23,30

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
452507	2022

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2022

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros alimentícios da panificação e derivados para atender as demandas do Grupamento de Apoio de Belém.

Quantidade Ofertada: 2.400

Valor Proposto Unitário: R\$ 24,39

Valor Unitário do Item: R\$ 23,3

Código do CATMAT: 452507

Descrição do Item: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR:GOTAS DE CHOCOLATE, TIPO:PANETONE, PESO:400 G

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: UMARIZAL

Data do Resultado: 14/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PANIFICADORA UMARIZAL LTDA

CNPJ/CPF: 04910063000136

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00059/2022

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para o desenvolvimento e manutenção de atividades junto aos Programas e Projetos do CRAS, Proteção Social Básica e Especial, beneficiários do Bolsa Família e em atendimento a eventos e demais ações (reuniões, conferências, eventos de campanhas educativas) dos conselhos municipais, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e

Quantidade Ofertada: 350

Valor Proposto Unitário: R\$ 28,96

Valor Unitário do Item: R\$ 28,96

Código do CATMAT: 452507

Descrição do Item: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR:GOTAS DE CHOCOLATE, TIPO:PANETONE, PESO:400 G

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Data do Resultado: 23/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARGARETE MOREIRA BEDIN

CNPJ/CPF: 01149065000166

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)
EM 30/11/2022 13:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C21CFC6BE10F0D86B.EC7E74404EC1A6BE.6EA46D5E1371892A.5CC4D65B0E405D7B

Relatório gerado dia: 30/11/2022 às 12:40

Identificação: 5692E5EE1
Fonte: paineleprecos.planejamento.gov.br

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1526571 Anexo/Sequencial: 9

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01992/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de chocotone para fornecimento aos usuários que frequentam o CREAS.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 31,5

Código do CATMAT: 452507

Descrição do Item: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR:GOTAS DE CHOCOLATE, TIPO:PANETONE, PESO:400 G

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: BAUDUCCO

Data do Resultado: 11/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAGUNES COMERCIO DE DOCES EIRELI

CNPJ/CPF: 30800616000108

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Órgão: ESTADO DE SAO PAULO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)
EM 30/11/2022 13:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C21CF6BE10F0D86B.EC7E74404EC1A6BE.6EA46D5E1371892A.5CC4D65B0E405D7B



Rod. BR 316, km 1 Ed. Empres. Next Office 815

(91)99921-5961

scs.comercioservicos@gmail.com

15.738.543-4



PROPOSTA

À FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA SETOR DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

1. DADOS DA EMPRESA:

S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
RAZÃO SOCIAL:	S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA:	SCS
PORTE DA EMPRESA:	MICRO EMPRESA – ME
ENDEREÇO:	RODOVIA BR 316, Nº 1762, EDIFÍCIO EMPRESARIAL NEXT OFFICE 815, CEP: 67.013-000, BAIRRO ATALAIA, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA
Nº DO CNPJ:	40.508.894/0001-40
TELEFONE:	(91)99921-5961
E-MAIL:	scs.comercioservicos@gmail.com
BANCO:	BANCO INTER
CONTA BANCÁRIA:	11248917-6
AGÊNCIA:	0001-9
NOME PARA CONTATO:	SALATIEL SANTOS

2. DA PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	GARANTIA/ VALIDADE	FABRICANTE	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PANETONE TRADICIONAL 400g	MARIZA	12 MESES	MARIZA FOODS	UN	340	R\$ 20,00	R\$ 6.800,00
2	CHOCOTONE 400g	MARIZA	12 MESES	MARIZA FOODS	UN	340	R\$ 27,00	R\$ 9.180,00
TOTAL								R\$ 15.980,00
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: QUIZE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS.								
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.								
OS MATERIAIS SERÃO ENTREGUES NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS.								

3. DA DECLARAÇÃO

DECLARAMOS expressamente que no preço ofertado encontram-se inclusos todos os insumos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais, previdenciários, comerciais, bem como quaisquer outras incidências diretas ou indiretas que possam incidir sobre o custo do objeto.

Ananindeua/PA, 30 de novembro de 2022.



S DA C SANTOS
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40508894000140

Assinado de forma digital por S DA
C SANTOS COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40508894000140
Dados: 2022.11.30 10:44:31 -03'00'

CNPJ:40.508.894/0001-40
SÓCIO – RG: 6420895

magalu**Sacola**

Identificação



Entrega



Pagamento

**Chocottone Bauducco com 500g**

Código do produto: jg11ddbaf2

Vendido e entregue por **Drogaria Araujo**

1



De R\$ 27,59 por

R\$ 24,99 ou**R\$ 21,24 à vista****Panettone Bauducco Frutas Cristalizadas 500g**

Código do produto: jjfe92866b

Vendido e entregue por **Drogaria Araujo**

1



De R\$ 27,59 por

R\$ 22,49 ou**R\$ 19,12 à vista****Frete**

00000-000

OK**Subtotal (2 itens)****R\$ 47,48** ou**R\$ 40,36 à vista****Continuar**[Comprar mais produtos](#)

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento

Compre pelo [chat online](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27
Magazine Luiza – Todos os direitos reservados


Identificador de autenticação: 9C992A9.B452.BEA.0E261EE115695C93F4

Confirme a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1526571 Anexo/Sequencial: 11




 **Mix Mateus Pedreira** (2 itens)




Panettone Bauducco Uva e Limao 500g

R\$ 41,85 Unidade

-
1
+






Panettone Trufado com Gotas de Chocolate 500g

R\$ 27,95 Unidade

-
1
+



 **Esvaziar carrinho**

Total a pagar

R\$ 85,70

Continuar



© 2021 Grupo Mateus. Todos os direitos reservados.

Cnpj 03.995.515/0013-09 - Av. Daniel de la Touche, 73A - Cohama, São Luís - MA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 30/11/2022 13:20 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5952ECF460691368.101150947120C6D9.920E66599EFIDFE09.176A8BEC60F4E95C



Meu Carrinho

compra segura
SITE PROTEGIDO



Panettone Bauducco 500g | 12 unidades

24

R\$ 287,88



Chocottone Bauducco 500g | 12 unidades

24

R\$ 287,88

Entrega

Receber 2 itens em 66045-645

PAC

Em até 9 dias úteis

Grátis ▼



Subtotal R\$ 13.818,24

Entrega Grátis

Total R\$ 13.818,24

Valor para o Frete Grátis atingido!



Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via Internet. Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. Fica garantida a empresa a eventual retificação das ofertas e erros de digitação que possam ter sido veiculados, podendo ser estornado a compra.

© Todos os direitos Reservados - PANDURATA ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 70.940.994/0001-01

Identificador de autenticação: 71B49DB.9877.4D4.D7193D87C0A939862C

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1526571 Anexo/Sequencial: 13





Meu Carrinho



Panettone de frutas, Bauducco, 500g - CX 1 UN

[remove](#)

Unitário: R\$ 23,49

R\$ 7.986,60



Chocottone Bauducco, 500g - CX 1 UN

[remove](#)

Unitário: R\$ 23,49

R\$ 7.986,60

Digite o seu CEP para calcular o valor do frete:

[Continuar Comprando](#)
[Limpar Carrinho](#)

Resumo do Pedido

SubTotal

R\$ 15.973,20

Frete no Site

Entrega em até **8 dias úteis**

R\$ 1.189,55

Total

R\$ 17.162,75

[Finalizar compra no site](#)

Institucional

[Black Friday](#)
[Sobre a Kalunga](#)
[Lojas Kalunga](#)
[Trabalhe Conosco](#)
[Fale Conosco](#)
[Mapa do Site](#)
[Serviços Kalunga](#)
[Kalunga Copy&Print](#)
[Assessoria de Imprensa](#)

Dúvidas

[Como funciona a loja](#)
[Dúvidas sobre cadastro](#)
[Preços e pagamento na loja virtual](#)
[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)
[Devolução e troca](#)
[Segurança](#)
[Nota Fiscal Eletrônica](#)
[Produtos por Download](#)
[Política de Privacidade](#)

Redes Sociais

[Instagram](#)
[Facebook](#)
[Twitter](#)
[Blog Kalunga](#)
[TikTok](#)
[Youtube](#)
[Linkedin](#)

Formas de Pagamento

Cartões de crédito: Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express e Elo
Boleto Bancário, PIX e Pagamento Faturado
Débito Online: Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-010

DATA:	quarta-feira, 30 de novembro de 2022
MAPA Nº:	78/2022
PROCESSO Nº:	107425/2022
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANETONES TRADICIONAIS COM GOTAS DE CHOCOLATE.
DEMANDANTE:	CORH

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / PRODUTO	ORÇAMENTO 01		ORÇAMENTO 02		ORÇAMENTO 03		ORÇAMENTO 04		PREÇO MÉDIO	
						EMPRESA:		EMPRESA:		EMPRESA:		EMPRESA:			
						Magazine Luiza		Grupo Mateus		Pandurata Alimentos Ltda		Kalunga AS			
						CNPJ:		CNPJ:		CNPJ:		CNPJ:			
						47960950/0449-27		03.995.515/0013-09		70.940.994/0001-01		43.283.811/0001-50			
VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
1	285	UND	225564-2	3339030	PANETONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS 500g	R\$ 22,49	R\$ 6.409,65	R\$ 41,85	R\$ 11.927,25	R\$ 23,99	R\$ 6.837,15	R\$ 23,49	R\$ 6.694,65	R\$ 27,96	R\$ 7.967,18
2	285	UND	225565-0	3339030	PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE 500g	R\$ 24,99	R\$ 7.122,15	R\$ 27,95	R\$ 7.965,75	R\$ 23,99	R\$ 6.837,15	R\$ 23,49	R\$ 6.694,65	R\$ 25,11	R\$ 7.154,93
TOTAL							R\$ 13.531,80		R\$ 19.893,00		R\$ 13.674,30		R\$ 13.389,30		R\$ 15.122,10

BANCO REFERÊNCIAL DO SIMAS: Sem Registros no Ano de 2022.

PAINEL DE PREÇOS: Sem Parâmetros, no ano de 2022 foi identificado apenas unidades de 400G.

PROPOSTAS DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA: Somente unidades de 400G.



FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN

Prezada Coordenadora,

Encaminhamos a V.S.^a, autos do **Processo n.º 2022/1526571 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E VEDAÇÃO EM VIDRO, SUPORTES E PERFIS DE DIVISÓRIA DE VIDRO**, solicitado pela **CORH**. O mesmo encontra-se na fase de **Pesquisa de Mercado**.

Diante ao exposto, solicitamos sua providência quanto criação de dotação orçamentária, para cobertura das despesas, com vista a aquisição/contratação pretendida, retornando posteriormente para esta CPL, que providenciará **Cotação Eletrônica de Preço** junto ao sistema eletrônico do Banparanet, obedecendo a IN SEAD/DGL N.º. 001, de 09 de abril de 2012. Ressaltamos que os valores totais levantados estão dentro dos limites previstos Art. 1º, incisos I e II do Art. 1º do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC



**TERMO DE ANULAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNTELPA**

Termo de Anulação Com Substituição

Aos 30 dias do mês de Novembro de 2022, de ordem do(a) Coordenador de Núcleo Benedito Ivo Santos Silva, motivada por equívoco na descrição do objeto no despacho, procedemos a anulação, a partir de 30/11/2022, da peça de Nro. 16 do processo de Nro. 2022/0001526571 e a substituição pela peça de Nro. 18 do mesmo processo, e para constar, eu Benedito Ivo Santos Silva, ocupante do cargo/função Coordenador de Núcleo, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e pela chefia que ordenou.



FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN

Prezada Coordenadora,

Encaminhamos a V.S.^a, autos do **Processo n.º 2022/1526571 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANETONES TRADICIONAIS E COM GOTAS DE CHOCOLATE**, solicitado pela **CORH**. O mesmo encontra-se na fase de **Pesquisa de Mercado**.

Diante ao exposto, solicitamos sua providência quanto criação de dotação orçamentária, para cobertura das despesas, com vista a aquisição/contratação pretendida, retornando posteriormente para esta CPL, que providenciará **Cotação Eletrônica de Preço** junto ao sistema eletrônico do Banparanet, obedecendo a IN SEAD/DGL N.º. 001, de 09 de abril de 2012. Ressaltamos que os valores totais levantados estão dentro dos limites previstos Art. 1º, incisos I e II do Art. 1º do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 1526571

À DAF,

Informamos a disponibilidade orçamentária para fazer em face de despesas com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANETONES TRADICIONAIS E COM GOTAS DE CHOCOLATE**, ainda em fase de pesquisa de mercado – Mapa de Preço Médio Nº 78/2022, demanda da CORH, através do Memorando nº 65/2022, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	412.000.8338C
24.122.1297.8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Fixados 2022	R\$ 15.122,10 2022ND1777
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0261	RECURSOS PRÓPRIOS
Ação Nº 231.451	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS – DIVERSOS

Belém, 30 de novembro de 2022.

Jacqueline Pantoja Jaste
Coordenação de Planejamento

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 30/11/2022 AS 15:48

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 30NOV2022

NUMERO : 2022ND01777

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 30NOV2022 DATA LANC.: 30NOV2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24122129783380000 0261000000 339030 650201 4120008338C

15.122,10

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ND PARA CONT. DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANETONES, AINDA EM

FASE DE PESQUISA DE MERCADO MAPA 78/2022, CONF. PROCESSO 2022/1526571 MEMO.6

5/2022 CORH.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 30NOV2022 AS 15:47 HS



FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para conhecimento e autorizo para que possamos prosseguirmos com a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, para contratação de empresa para fornecimento de Panetones Tradicionais e com gotas de chocolate, conforme Termo de Referência, solicitado pela CORH.

Cristina Carmona
Diretora DAF

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)
EM 01/12/2022 12:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8359A9E054CA2916.14BBB74A8FC2C73E.F1D0947A1355F1AD.F7E3E954898E0BFF



FOLHA DE DESPACHO

Á DAF,

Autorizo que prossiga com a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, para contratação de empresa para fornecimento de Panetones Tradicionais e com gotas de chocolate, conforme Termo de Referência, solicitado pela CORH.

Hilbert Nascimento
Presidente

EM 01/12/2022 16:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 76058f49b1bae2c.899e1fa307033fc.3fda7c5b405a4f31.7c385683fb0258bf
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminho os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, para contratação de empresa para fornecimento de Panetones Tradicionais e com gotas de chocolate, conforme Termo de Referência, solicitado pela CORH, conforme quadro de pesquisa de mercado e autorizo do Presidente.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 01/12/2022 17:01 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 21953EF43C1CDE73.F4B14651DC88D0B3.D6F11259EAA7D2F8.09D597763EFAFD76
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000/2022
Processo Nº 2022/1526571

Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.
Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA: **XXXXXXXXXX**;

HORA: **00:00hs**

DURAÇÃO: **00 (XX) horas.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANETONES TRADICIONAIS E COM GOTAS DE CHOCOLATE.

1.1.1. A aquisição se dará por LOTE ÚNICO, com 02 (dois) itens.

1.1.2. A aquisição dos produtos por LOTE não restringe a concorrência, já que são comuns entre si, ou seja, da mesma natureza e linha de fornecimento. O agrupamento visa facilitar a logística de contratação e recebimento dos materiais. Desta forma, evitando-se prejuízos à administração quanto o atingimento da finalidade do certame.

2. DOS RECURSOS PARA COBRIR AS DESPESAS ATRAVÉS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 65.201.24.122.1297.8338

Fonte de Recurso: 0261

Natureza da Despesa: 339030

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

AÇÃO Nº 412.000.8338C

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1. O julgamento da presente Cotação far-se-á pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, pois os itens agrupados guardam compatibilidade entre si.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da Cotação Eletrônica empresas e/ou participantes que atenderem ao Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020, bem como aqueles que atenderem as exigências constantes em Edital e seus Anexos;

4.2. A participação do fornecedor na cotação presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes;

4.3. O participante estará sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação administrativa, civil e penal, no caso de declarações falsas relativas às condições de habilitação e proposta.

4.4. É vedada a participação de empresas que, pelos documentos de sua constituição (contrato social, atividade principal ou secundária etc.), não provarem que se destinam às atividades previstas no objeto deste edital.

5. DA PROPOSTA

5.1. A participante deverá elaborar sua proposta considerando o valor unitário do item;

5.2. Nos preços, deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à aquisição do material objeto deste Edital;

5.3. O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

- 5.4. O material oferecido nas propostas deverá conter obrigatoriamente a sua marca e modelo sendo o mesmo na hora do lance e ao apresentar sua proposta final;
- 5.5. Serão considerados 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. No caso de na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo;
- 5.6. A participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances;
- 5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro;
- 5.8. No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo;
- 5.9. **No prazo máximo de 02 (duas) horas após o final da Cotação Eletrônica, a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta através do e-mail: compras@funtelpa.com.br, após solicitação no “chat” pelo coordenador responsável pelo certame.**
- 5.10. No caso de a empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 5.9, será automaticamente desclassificada.

6. DA HABILITAÇÃO:

- 6.1. Para habilitação na presente cotação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
 - 6.1.1. Cartão **CNPJ**;
 - 6.1.2. **Contrato social** ou última alteração contratual.
 - 6.1.3. **RG** dos Sócios ou proprietário;
 - 6.1.4. **Certidão Negativa de Débitos Federais**;
 - 6.1.5. **Certidão de Regularidade do FGTS**;
 - 6.1.6. **Certidão de Débito Trabalhista**;
 - 6.1.7. **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**;
 - 6.1.8. **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;
 - 6.1.9. **Declaração** de que a empresa **não possui trabalho noturno**, perigoso ou insalubre a **menores de dezoito anos**, nem trabalhadores menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, ANEXO IV.
 - 6.1.10. **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica** de fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 6.2. As documentações exigidas nos itens 6.1.4 a 6.1.8 poderão ser substituídas pelo SICAF ou Certificado de Registro Cadastral – CRC junto a SEPLAD.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário;
- 7.2. As obrigações recíprocas entre Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecidos nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.
- 7.3. Em caso de manifestação da desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da
- 7.4. obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 7.5. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos serviços requisitados e acordados na Proposta Comercial;
- 8.2. O pagamento ocorrerá através de nota de empenho após o recebimento definitivo dos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da entrega.

- 8.3. Pagamentos dos fornecedores quando possível, será realizado através de Conta Corrente no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA n.º 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA n.º 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE n.º 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 9.1.1. Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não executado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- 9.1.2. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- 9.1.3. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- 9.1.4. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por centos) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 9.1.5. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento, porventura, devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 9.1.6. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Edital e respectivo anexo será divulgado no site: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>.
- 10.2. Todos os horários fixados em Edital e no sistema serão horários de Brasília;
- 10.3. Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual n.º 877, de 31/03/08;
- 10.4. Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor.
- 10.5. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do serviço;
- 10.6. Não serão levadas em consideração: declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata;
- 10.7. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Cotação Eletrônica, designada através da Portaria n.º 005/2022 - Diário Oficial do Pará n.º 34.838.

Belém (PA), XX de XXXXXXXX de 2022.

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO - 2022/1526571

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Panetones Tradicionais e com gotas de chocolate.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Em consonância com a reiterada prática já consolidada pela Administração Direta, Indireta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, bem como alinhar à FUNTELPA as melhores práticas de gestão de pessoal, que visa à valorização e bem-estar do seu capital intelectual. Tendo como possibilidade a aquisição de itens alimentícios de caráter Natalino, a ser disponibilizada a seus servidores e empregados públicos em eventos específicos de cunho institucional.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

- 3.1. A quantidade de itens para aquisição é de 570 (quinhentos e setenta) unidades, conforme disposição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO	UNID.	QUANT.
1	<p>PANETONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS 500g - o produto deverá conter os seguintes ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém ovos e derivados, derivados de trigo, cevada, soja e de leite. pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.</p> <p>Marcas de Referência: Bauducco, Visconti, Nestle. Ofertar equivalente, similar ou de melhor qualidade (Acórdão TCU 113/2016 – Plenário).</p>	UNID.	285
2	<p>PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE 500g - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém ovos e derivados, leite e derivados e derivados de trigo, cevada e de soja. pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.</p> <p>Marcas de Referência: Bauducco, Visconti e Nestle. Ofertar equivalente, similar ou de melhor qualidade (Acórdão TCU 113/2016 – Plenário).</p>	UNID.	285

- 3.2. Os produtos deverão estar em embalagem plástica, com data de validade visível. Não será aceito produtos amassados, embalagens rasgadas e com as características organolépticas alteradas.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 4.1. Será dispensada a apresentação de amostra para os produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência.
- 4.2. Para fins de verificação da adequabilidade do produto em face das exigências editalícias, deverão ser entregues pelo arrematante 01 (uma) amostras dos itens 01 e 02 para DEGUSTAÇÃO e testes de qualidade, em suas embalagens originais, com fechamento industrial.
 - 4.2.1. As amostras deverão ser entregues em **até 24 (vinte e quatro) horas** contados da convocação pelo pregoeiro ou responsável pela cotação eletrônica, sendo que a não apresentação implicará na desclassificação da proposta.
 - 4.2.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas, preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa e nº do Processo.
- 4.3. Será desclassificada a proposta cujas amostras estejam em desacordo com as exigências do edital, e não passarem pelo teste de **DEGUSTAÇÃO**.
- 4.4. As amostras da empresa vencedora poderão ser retidas pela Administração para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega do objeto licitado.
- 4.5. A Gerência de Recursos e Materiais – GRM, atestará o recebimento das amostras, conferindo os itens, assinando uma das vias dos recibos conforme Anexo II e entregando a via assinada a empresa licitante.
- 4.6. Na análise das amostras, se levará em conta os seguintes aspectos:
 - a) Degustação;
 - b) Composição e características do produto e unidade de medida.
- 4.7. O licitante que não apresentar amostra no prazo estipulado no item 4.2.1, ou caso apresentada, não atenda o descritivo do Anexo I – Termo de Referência, será desclassificada.
- 4.8. No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.
- 4.9. A adjudicação do objeto ao licitante classificado somente ocorrerá após aprovação das amostras.
- 4.10. O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

5. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Considerando o Decreto Estadual 2.767 de 21 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará sob o nº 35.194, que estabelece que até o **dia 09/12/2022 é a data limite para emissão de Nota de Empenho** para o exercício vigente (art. 6º), **bem como, até o dia 23/12/2022 para emissão de Ordem Bancária** (art. 7º), o prazo de entrega será em **parcela única** em até **05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho**.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados no Almoxarifado da FUNTELPA, Rua dos Pariquis, 3318, Cremação - 66045-645 - Belém - Pará, no horário 09:00 às 16:00 horas, em dia de expediente nesta Fundação.
- 5.3. A data da entrega deverá ser agendada junto a Gerência de Recursos e Materiais – GRM, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, por meio do telefone (91) 4005-7743.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 5.5. A simples assinatura em canhoto da Nota Fiscal/Fatura ou Conhecimento de Transporte implica apenas no recebimento provisório.
- 5.6. O recebimento definitivo dar-se-á apenas após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Todas as especificações prescritas no item 3 são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar produtos com especificações equivalentes, similares, e/ou com outras qualidades superiores não exigíveis neste instrumento.
- 6.2. Os produtos deverão ser de boa procedência e qualidade, conforme registro e regulamentos do INMETRO, ABNT e demais agências reguladoras, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 6.3. Os produtos terão que atender aos padrões de fabricação e comercialização, cada item deverá estar acondicionado, individualmente, em embalagem plástica apropriada para este fim respeitando as normas sanitárias vigentes.
- 6.4. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactas, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor.
- 6.5. Os itens aqui dispostos deverão atender às normas da ANVISA, Vigilância Sanitária, Inmetro e demais agências no que couber, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem as exigibilidades, a FUNTELPA solicitará a regularização, que deverá ser atendida pela contratada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus à Fundação.
- 6.6. Os produtos deverão conter, impressos na embalagem, os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, fabricação, data de validade, instruções de uso e armazenagem.
- 6.7. A CONTRATADA será responsável pelo transporte adequado dos itens e pelas despesas dele decorrentes, bem como pela preservação da qualidade dos produtos, devendo estes estarem devidamente acondicionados.
- 6.8. Produtos sem identificação serão rejeitados no ato da entrega.
- 6.9. A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos, temperatura, umidade e empilhamento máximo.
- 6.10. A CONTRATADA é obrigada a comunicar a FUNTELPA a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento.
- 6.11. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 6.12. A CONTRATADA deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento.
- 6.13. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.
- 6.14. O Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 6.15. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
- 6.16. O atraso ou a abstenção pela CONTRATANTE, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicarão em novação,

não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e supervisionar o fornecimento e entrega do objeto pela CONTRATADA.
- 7.2. Fornecer subsídios e informações necessárias à execução do objeto.
- 7.3. Efetuar o pagamento da forma pactuada.
- 7.4. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na execução do objeto.

8. PENALIDADES

- 8.1. A inexecução total ou parcial, ou a execução inadequada, das obrigações assumidas pela CONTRATADA, garantidas a prévia defesa, ensejará a aplicação das penalidades contratuais:
 - I. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e irregularidades;
 - II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução total do objeto contratado, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 8.2. Em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor total do contrato, contados da data prevista para a execução dos serviços, que serão descontados da fatura por ocasião do pagamento à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor do Contrato, por dia e por ocorrência.
- 8.3. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos da Lei 8.666/93.
- 8.4. O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, poderá, a critério da FUNTELPA, ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

9. DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

- 8.5. O responsável pelas informações deste termo é a servidora Amanda Jardim, telefone (91) 4005-7775, e-mail: rh@funtelpa.com.br que estará à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizeram necessários, no horário das 9 às 12 e das 14 às 17, de segunda a sexta-feira.

Amanda Jardim
CORH/FUNTELPA

**ANEXO II - MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Local e data

À

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA

Departamento de Compras

REF.: Cotação Eletrônica nº XXX /2022

PROCESSO Nº 2022/xxxxxxxx

Em atendimento à exigência do item 4, do Termo de Referência do Edital desta Licitação, apresentamos em anexo a amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação da Gerência de Recursos e Materiais – GRM dessa Fundação, conforme relação abaixo:

Item 01: ;

Item 02: ;

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo Nº 2022/1526571

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2022
PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Quant.	UNID.	Valor Unit.	Valor Global
01	<p>PANETONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS 500g - o produto deverá conter os seguintes ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém ovos e derivados, derivados de trigo, cevada, soja e de leite. pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.</p> <p>MARCA: XXXXXXXXX FABRICANTE: XXXXXXXXX</p>	285	UNID		
02	<p>PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE 500g - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém ovos e derivados, leite e derivados e derivados de trigo, cevada e de soja. pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.</p> <p>MARCA: XXXXXXXXX FABRICANTE: XXXXXXXXX</p>	285	UNID		
TOTAL					

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) Declaramos expressamente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 3) Declaramos expressamente de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.

- 4) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
5) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Tel/Fax:
E-mail:		
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	C/C:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Cargo/Função:	
RG:	Órgão Expedido:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Email:		

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

MINUTA

EM 02/12/2022 08:45 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4844E54266E33F9.B6F3E3DB5B381E97.D747DA9B86FD06B1.D35E96F39E56A952 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
Processo Nº 2022/1526571

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, de _____ de 200__.

(representante legal com – nome e cargo)



FOLHA DE DESPACHO

À AJUR

Ilustríssimo Sr^o.,

A Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, encaminhou a esta CPL, o Processo **2022/1526571**, que tem como pedido, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANETONES TRADICIONAIS E COM GOTAS DE CHOCOLATE. A Demanda partiu da CORH.**

O valor global para aquisição dos materiais está estimado em **R\$ 15.122,10 (quinze mil cento e vinte e dois reais e dez centavos)**. Ressaltamos que os valores totais levantados estão dentro dos limites previstos no Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, sendo possível sua contratação por **Dispensa de Licitação via Cotação Eletrônica Banparanet**, obedecendo a IN SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.

Como critério de julgamento, esta COLIC sugere que ocorra **pelo menor PREÇO POR LOTE**, já que são comuns entre si, ou seja, da mesma natureza. O agrupamento visa facilitar a logística de contratação e recebimento dos materiais. Desta forma, evitando-se prejuízos à administração quanto o atingimento da finalidade do certame.

Diante do Exposto, como preceitua o Art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, submeto a esta Assessoria Jurídica, **Minuta de Edital de COTAÇÃO ELETRÔNICA (seq. 23)**, para que a mesma se manifeste a respeito da conformidade das disposições inseridas no instrumento convocatório e seus anexos.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC/FUNTELPA



PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1526571.

EMENTA.

DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. **DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. PARECER MINUTA DO EDITAL.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANETONES TRADICIONAIS E COM GOTAS DE CHOCOLATE. **POSSIBILIDADE. LEI N.º 8.666/1993, ARTIGO 38 C/C ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL N.º 001/2012 E DECRETO ESTADUAL N.º 2.314/2018.**

1. RELATÓRIO.

Retornaram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto a **Minuta de Cotação Eletrônica do tipo menor preço por lote.**

Mister ressaltar que a presente minuta tem como objeto a abertura de certame licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de panetones tradicionais e com gotas de chocolate, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a. Memorando nº 065/2022– CORH/FUNTELPA (seq. 1);
- b. Termo de referência (seq. 2);
- c. Autorização do ordenador de despesas para continuidade do feito para que se proceda com a pesquisa mercadológica (seq. 4)
- d. Pesquisa de mercado - SIMAS (6-7);
- e. Paineis de preços (seq. 8-9);
- f. Proposta comercial (seq. 10-14);
- g. Mapa de preço médio (seq. 15);
- h. Dotação orçamentária (seq. 19);
- i. Minuta do Edital de Cotação Eletrônica nº 000/2022 (seq. 23);
- j. Despacho para manifestação da AJUR (seq. 24);

É o relatório.

Passamos a análise do processo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

À priori, urge esclarecer que para a elaboração do presente parecer, fora utilizado enquanto fonte técnica os dispositivos do **art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 24, incisos I e II e §1º do mesmo diploma legal c/c Instrução Normativa SEAD/DGL n.º 001, de 09/04/2012 e Decreto Estadual n.º 2.314/2018.**

Pois bem, neste cenário jurídico, o artigo 38, § único da legislação Federal n.º 8.666/1993, prevê que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, devam ser previamente examinados e aprovados pela assessoria jurídica da administração, razão da presente análise e emissão de parecer, vejamos:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...)*

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Ademais, quanto à previsão legal acima transcrita, leciona Marçal Justen Filho:

Fiscalização pela assessoria jurídica (parágrafo único). O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares). A natureza da assessoria jurídica. A manifestação da assessoria jurídica envolve um controle jurídico da validade dos atos jurídicos já praticados e daqueles previstos para o futuro.

“O parecer jurídico é um ato de controle da legalidade e conveniência da atividade administrativa licitatória e contratual. Portanto, a exigência da manifestação prévia da assessoria jurídica tem duas finalidades jurídicas.

Em primeiro lugar, trata-se de impedir que uma atuação defeituosa seja consumada. O assessor jurídico tem o dever de identificar os defeitos de legalidade, avaliar o cumprimento das exigências formais e outras questões, (...). Desse modo, o parecer confirmará a presença dos requisitos de validade ou identificará a sua ausência, permitindo que a autoridade competente adote a decisão mais conforme com a ordem jurídica. Por outro lado, a necessidade de manifestação da assessoria jurídica desincentivará a prática de atos irregulares, precipitados, não satisfatórios. Tal se passará porque os demais integrantes da esfera administrativa terão consciência de que a assessoria jurídica reprovará práticas defeituosas.

Nesse contexto, depreende-se que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela assessoria jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade.

Assim, a finalidade da Assessoria jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que estas (decisões) sejam tomadas dentro da estrita legalidade, possibilitando ao gestor público, dessa forma, o embasamento legal para tomar as suas decisões acertadamente.

In casu, a **Minuta do Edital** de Cotação Eletrônica submetida à análise e aprovação desta Assessoria, está em sintonia com o que estabelece o art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º. 001, de 09/04/2012.

Observa-se, ainda, que a referida minuta do Edital vem detalhando:

- a. Objeto;
- b. Dos recursos para cobrir as despesas através de dotação orçamentária;
- c. Critérios de julgamento;
- d. Condições de participação;



- e. Proposta;
- f. Fase de habilitação;
- g. Da contratação;
- h. Condições de pagamento;
- i. Sanções;
- j. Disposições gerais;

No âmbito Estadual o art. 2º do **Decreto n.º 2.314/2018**, estabelece, *in verbis*, que:

Art. 2º As aquisições de bens e contratações de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, serão processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet).

*§ 1º Para os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias e as **Fundações Públicas**, as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor são as previstas nos incisos I e II e **§ 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.*

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei n.º 8.666/93. Assim, a minuta revela que o Edital traz condições de igualdade aos interessados ou pretendentes, demonstrando respeito aos Princípios da Igualdade de oportunidades e da Legalidade.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **análise jurídica da Minuta do Edital de cotação eletrônica**, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da contratação, guardam conformidade com a norma aplicável a espécie, daí porque esta Assessoria Jurídica **APROVA** a respectiva **MINUTA DE EDITAL**.

Por fim, convém destacar, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes a aquisição.

É o parecer.

Belém, 05 de dezembro de 2022.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico - Funtelpa

**PORTARIA Nº 19 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/33665/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de São Francisco do Pará no dia 08 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: BRUNO BEZERRA CECIM

MATRÍCULA: 5949319

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 20 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/33507/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Igarapé-Miri no dia 10 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES

MATRÍCULA: 5959900

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 21 DE 13 JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/38041/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Igarapé-Miri no dia 10 de janeiro de 2022, para conduzir a equipe que efetuou pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: GILBERTO ADRIANO PASTANA MARÇAL

MATRÍCULA: 5891674

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 22 DE 13 JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/37881/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de São Francisco do Pará no dia 08 de janeiro de 2022, para conduzir a equipe que efetuou pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: WANDERIL DO ROSÁRIO DE SOUZA MAIA

MATRÍCULA: 5953109

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 23 DE 13 JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/37936/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Santa Izabel do Pará no dia 09 de janeiro de 2022, para conduzir a equipe que efetuou pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: WANDERIL DO ROSÁRIO DE SOUZA MAIA

MATRÍCULA: 5953109

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 25 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/57603/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para o município de Marabá no período de 17 a 19 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: BRUNO DE OLIVEIRA MAGNO

MATRÍCULA: 5721329

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 26 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/57603/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para o município de Marabá no período de 17 a 19 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: ALEX MACIEL NOGUEIRA RIBEIRO

MATRÍCULA: 5949318

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 752330



DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 005/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001 de 16 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 31626 de 17/03/2010 que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme disposto no Decreto nº 2.168 de 10 de março de 2010; Considerando, ainda, o artigo 12 da Resolução supramencionada,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem os procedimentos de compras/contratações por meio de cotação eletrônica para o exercício de 2022:

BENEDITO IVO SANTOS SILVA 411.550.842-68 Homologador

DANILO SILVA COSTA 668.661.462-91 Coordenador

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS 102.497.247-07 Coordenador

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂNDIDO GARCIA NETO

Presidente em exercício

Protocolo: 752092

CONTRATO

**CONTRATO N.º 001/2022
PROCESSO N.º 2021/1467374
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

Objeto: Locação do teatro Maria Sylvia Nunes e Boulevard de Feiras e exposições para o evento de lançamento do Campeonato Paraense de Futebol Profissional Masculino 1ª Divisão – Parazão Banpará 2022.

Valor Global: R\$ 18.860,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta reais)

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2022

Vigência: 23/01/2022 a 25/01/2022

Fiscal do Contrato: Harynna Gomes De Araújo Reis- Nº Matricula: 5960284/1

Suplente de Fiscal: Tatiana Paes Barreto Franco de Macedo – Nº Matricula: 8400561/3

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0261

PI: 4200008338C

Contratado (a): PARÁ 2000

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Endereço: Av. Boulevard Castilho França, s/nº, Armazém 03, Bairro do Reduto –

CEP: 66010-020, Belém – Pará

Ordenador: Cândido Garcia Neto

Presidente em exercício FUNTELPA

Protocolo: 752396

TORNAR SEM EFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

O Presidente da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do extrato de termo de Contrato nº 001/2022, veiculada no dia 07 de janeiro de 2022, edição 34.832, pág.

37, no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 19 de janeiro de 2022.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 752392

Identificador de autenticação: 7927E4D.D6D6.806.5CD6BD57ABEBD940B1

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/1526571 Anexo/Sequencial: 26

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006) EM 08/12/2022 11:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2BCBC09BEC29F6DA.E5DBE5C7C8F2D5E.398D829184308BFC.2C1AC3BA4647996

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 061/2022
Processo Nº 2022/1526571

Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.
Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA: **05 de dezembro de 2022;**

HORA: **09:00hs**

DURAÇÃO: **01 (uma) hora.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANETONES TRADICIONAIS E COM GOTAS DE CHOCOLATE.

1.1.1. A aquisição se dará por LOTE ÚNICO, com 02 (dois) itens.

1.1.2. A aquisição dos produtos por LOTE não restringe a concorrência, já que são comuns entre si, ou seja, da mesma natureza e linha de fornecimento. O agrupamento visa facilitar a logística de contratação e recebimento dos materiais. Desta forma, evitando-se prejuízos à administração quanto o atingimento da finalidade do certame.

2. DOS RECURSOS PARA COBRIR AS DESPESAS ATRAVÉS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 65.201.24.122.1297.8338

Fonte de Recurso: 0261

Natureza da Despesa: 339030

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

AÇÃO Nº 231.451

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1. O julgamento da presente Cotação far-se-á pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, pois os itens agrupados guardam compatibilidade entre si.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da Cotação Eletrônica empresas e/ou participantes que atenderem ao Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020, bem como aqueles que atenderem as exigências constantes em Edital e seus Anexos;

4.2. A participação do fornecedor na cotação presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes;

4.3. O participante estará sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação administrativa, civil e penal, no caso de declarações falsas relativas às condições de habilitação e proposta.

4.4. **É vedada a participação de empresas que, pelos documentos de sua constituição (contrato social, atividade principal ou secundária etc.), não provarem que se destinam às atividades previstas no objeto deste edital.**

5. DA PROPOSTA

5.1. A participante deverá elaborar sua proposta considerando o valor unitário do item;

5.2. Nos preços, deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à aquisição do material objeto deste Edital;

- 5.3. O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- 5.4. O material oferecido nas propostas deverá conter obrigatoriamente a sua marca e modelo sendo o mesmo na hora do lance e ao apresentar sua proposta final;
- 5.5. Serão considerados 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. No caso de na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo;
- 5.6. A participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances;
- 5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro;
- 5.8. No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo;
- 5.9. **No prazo máximo de 02 (duas) horas após o final da Cotação Eletrônica, a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta através do e-mail: compras@funtelpa.com.br, após solicitação no “chat” pelo coordenador responsável pelo certame.**
- 5.10. No caso de a empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 5.9, será automaticamente desclassificada.

6. DA HABILITAÇÃO:

- 6.1. Para habilitação na presente cotação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
 - 6.1.1. Cartão **CNPJ**;
 - 6.1.2. **Contrato social** ou última alteração contratual.
 - 6.1.3. **RG** dos Sócios ou proprietário;
 - 6.1.4. **Certidão Negativa de Débitos Federais**;
 - 6.1.5. **Certidão de Regularidade do FGTS**;
 - 6.1.6. **Certidão de Débito Trabalhista**;
 - 6.1.7. **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**;
 - 6.1.8. **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;
 - 6.1.9. **Declaração** de que a empresa **não possui trabalho noturno**, perigoso ou insalubre a **menores de dezoito anos**, nem trabalhadores menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, ANEXO IV.
 - 6.1.10. **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica** de fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 6.2. As documentações exigidas nos itens 6.1.4 a 6.1.8 poderão ser substituídas pelo SICAF ou Certificado de Registro Cadastral – CRC junto a SEPLAD.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário;
- 7.2. As obrigações recíprocas entre Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecidos nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.
- 7.3. Em caso de manifestação da desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da
- 7.4. obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 7.5. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos serviços requisitados e acordados na Proposta Comercial;

- 8.2. O pagamento ocorrerá através de nota de empenho após o recebimento definitivo dos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da entrega.
- 8.3. Pagamentos dos fornecedores quando possível, será realizado através de Conta Corrente no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
 - 9.1.1. Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não executado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
 - 9.1.2. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - 9.1.3. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - 9.1.4. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por centos) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
 - 9.1.5. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento, porventura, devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
 - 9.1.6. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Edital e respectivo anexo será divulgado no site: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>.
- 10.2. Todos os horários fixados em Edital e no sistema serão horários de Brasília;
- 10.3. Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08;
- 10.4. Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor.
- 10.5. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do serviço;
- 10.6. Não serão levadas em consideração: declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata;
- 10.7. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Cotação Eletrônica, designada através da Portaria nº 005/2022 - Diário Oficial do Pará nº 34.838.

Belém (PA), 02 de dezembro de 2022.

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO - 2022/1526571

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Panetones Tradicionais e com gotas de chocolate.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Em consonância com a reiterada prática já consolidada pela Administração Direta, Indireta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, bem como alinhar à FUNTELPA as melhores práticas de gestão de pessoal, que visa à valorização e bem-estar do seu capital intelectual. Tendo como possibilidade a aquisição de itens alimentícios de caráter Natalino, a ser disponibilizada a seus servidores e empregados públicos em eventos específicos de cunho institucional.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

- 3.1. A quantidade de itens para aquisição é de 570 (quinhentos e setenta) unidades, conforme disposição abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO	UNID.	QUANT.
1	<p>PANETONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS 500g - o produto deverá conter os seguintes ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém ovos e derivados, derivados de trigo, cevada, soja e de leite. pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.</p> <p>Marcas de Referência: Bauducco, Visconti, Nestle. Ofertar equivalente, similar ou de melhor qualidade (Acórdão TCU 113/2016 – Plenário).</p>	UNID.	285
2	<p>PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE 500g - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém ovos e derivados, leite e derivados e derivados de trigo, cevada e de soja. pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.</p> <p>Marcas de Referência: Bauducco, Visconti e Nestle. Ofertar equivalente, similar ou de melhor qualidade (Acórdão TCU 113/2016 – Plenário).</p>	UNID.	285

- 3.2. Os produtos deverão estar em embalagem plástica, com data de validade visível. Não será aceito produtos amassados, embalagens rasgadas e com as características organolépticas alteradas.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 4.1. Será dispensada a apresentação de amostra para os produtos que forem cotados das mesmas marcas indicadas como referência.
- 4.2. Para fins de verificação da adequabilidade do produto em face das exigências editalícias, deverão ser entregues pelo arrematante 01 (uma) amostras dos itens 01 e 02 para DEGUSTAÇÃO e testes de qualidade, em suas embalagens originais, com fechamento industrial.
 - 4.2.1. As amostras deverão ser entregues em **até 24 (vinte e quatro) horas** contados da convocação pelo pregoeiro ou responsável pela cotação eletrônica, sendo que a não apresentação implicará na desclassificação da proposta.
 - 4.2.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas, preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa e nº do Processo.
- 4.3. Será desclassificada a proposta cujas amostras estejam em desacordo com as exigências do edital, e não passarem pelo teste de **DEGUSTAÇÃO**.
- 4.4. As amostras da empresa vencedora poderão ser retidas pela Administração para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega do objeto licitado.
- 4.5. A Gerência de Recursos e Materiais – GRM, atestará o recebimento das amostras, conferindo os itens, assinando uma das vias dos recibos conforme Anexo II e entregando a via assinada a empresa licitante.
- 4.6. Na análise das amostras, se levará em conta os seguintes aspectos:
 - a) Degustação;
 - b) Composição e características do produto e unidade de medida.
- 4.7. O licitante que não apresentar amostra no prazo estipulado no item 4.2.1, ou caso apresentada, não atenda o descritivo do Anexo I – Termo de Referência, será desclassificada.
- 4.8. No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.
- 4.9. A adjudicação do objeto ao licitante classificado somente ocorrerá após aprovação das amostras.
- 4.10. O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

5. DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Considerando o Decreto Estadual 2.767 de 21 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará sob o nº 35.194, que estabelece que até o **dia 09/12/2022 é a data limite para emissão de Nota de Empenho** para o exercício vigente (art. 6º), **bem como, até o dia 23/12/2022 para emissão de Ordem Bancária** (art. 7º), o prazo de entrega será em **parcela única** em até **05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho**.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados no Almoxarifado da FUNTELPA, Rua dos Pariquis, 3318, Cremação - 66045-645 - Belém - Pará, no horário 09:00 às 16:00 horas, em dia de expediente nesta Fundação.
- 5.3. A data da entrega deverá ser agendada junto a Gerência de Recursos e Materiais – GRM, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, por meio do telefone (91) 4005-7743.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 5.5. A simples assinatura em canhoto da Nota Fiscal/Fatura ou Conhecimento de Transporte implica apenas no recebimento provisório.
- 5.6. O recebimento definitivo dar-se-á apenas após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Todas as especificações prescritas no item 3 são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar produtos com especificações equivalentes, similares, e/ou com outras qualidades superiores não exigíveis neste instrumento.
- 6.2. Os produtos deverão ser de boa procedência e qualidade, conforme registro e regulamentos do INMETRO, ABNT e demais agências reguladoras, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 6.3. Os produtos terão que atender aos padrões de fabricação e comercialização, cada item deverá estar acondicionado, individualmente, em embalagem plástica apropriada para este fim respeitando as normas sanitárias vigentes.
- 6.4. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactas, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor.
- 6.5. Os itens aqui dispostos deverão atender às normas da ANVISA, Vigilância Sanitária, Inmetro e demais agências no que couber, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem as exigibilidades, a FUNTELPA solicitará a regularização, que deverá ser atendida pela contratada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus à Fundação.
- 6.6. Os produtos deverão conter, impressos na embalagem, os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, fabricação, data de validade, instruções de uso e armazenagem.
- 6.7. A CONTRATADA será responsável pelo transporte adequado dos itens e pelas despesas dele decorrentes, bem como pela preservação da qualidade dos produtos, devendo estes estarem devidamente acondicionados.
- 6.8. Produtos sem identificação serão rejeitados no ato da entrega.
- 6.9. A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos produtos, temperatura, umidade e empilhamento máximo.
- 6.10. A CONTRATADA é obrigada a comunicar a FUNTELPA a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento.
- 6.11. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 6.12. A CONTRATADA deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para o fornecimento.
- 6.13. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas a danos a terceiros.
- 6.14. O Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 6.15. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
- 6.16. O atraso ou a abstenção pela CONTRATANTE, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicarão em novação,

não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar e supervisionar o fornecimento e entrega do objeto pela CONTRATADA.
- 7.2. Fornecer subsídios e informações necessárias à execução do objeto.
- 7.3. Efetuar o pagamento da forma pactuada.
- 7.4. Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontrados na execução do objeto.

8. PENALIDADES

- 8.1. A inexecução total ou parcial, ou a execução inadequada, das obrigações assumidas pela CONTRATADA, garantidas a prévia defesa, ensejará a aplicação das penalidades contratuais:
 - I. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e irregularidades;
 - II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução total do objeto contratado, que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 8.2. Em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor total do contrato, contados da data prevista para a execução dos serviços, que serão descontados da fatura por ocasião do pagamento à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor do Contrato, por dia e por ocorrência.
- 8.3. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos da Lei 8.666/93.
- 8.4. O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, poderá, a critério da FUNTELPA, ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

9. DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

- 8.5. O responsável pelas informações deste termo é a servidora Amanda Jardim, telefone (91) 4005-7775, e-mail: rh@funtelpa.com.br que estará à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizeram necessários, no horário das 9 às 12 e das 14 às 17, de segunda a sexta-feira.

Amanda Jardim
CORH/FUNTELPA

**ANEXO II - MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Local e data

À

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA

Departamento de Compras

REF.: Cotação Eletrônica nº XXX /2022

PROCESSO Nº 2022/**XXXXXXXXXX**

Em atendimento à exigência do item 4, do Termo de Referência do Edital desta Licitação, apresentamos em anexo a amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação da Gerência de Recursos e Materiais – GRM dessa Fundação, conforme relação abaixo:

Item 01: ;

Item 02: ;

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo Nº 2022/1526571

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2022
PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Quant.	UNID.	Valor Unit.	Valor Global
01	<p>PANETONE TRADICIONAL COM FRUTAS CRISTALIZADAS 500g - o produto deverá conter os seguintes ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva-passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém ovos e derivados, derivados de trigo, cevada, soja e de leite. pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.</p> <p>MARCA: XXXXXXXXX FABRICANTE: XXXXXXXXX</p>	285	UNID		
02	<p>PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE 500g - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, gordura vegetal, açúcar, ovo integral, gema de ovo, glucose, manteiga, sal, extrato de malte, manteiga de cacau, óleo de milho, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: propionato de cálcio, aromatizantes e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno. contém glúten. contém lactose. alérgicos: contém ovos e derivados, leite e derivados e derivados de trigo, cevada e de soja. pode conter: centeio, aveia, amendoim, amêndoa, avelãs, castanha-de-caju, castanha-do-pará, pistaches, gergelim e nozes. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.</p> <p>MARCA: XXXXXXXXX FABRICANTE: XXXXXXXXX</p>	285	UNID		
TOTAL					

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) Declaramos expressamente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 3) Declaramos expressamente de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.

- 4) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
5) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Tel/Fax:
E-mail:		
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	C/C:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Cargo/Função:	
RG:	Órgão Expedido:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Email:		

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
Processo Nº 2022/1526571

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 200__.

(representante legal com – nome e cargo)

Mural de Licitações

Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços

Entidade Administrativa: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA)

Nº/Exercício: 61 / 2022

Data de Abertura: Por período a

Pesquisar

1	<p>Órgão: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA)</p> <p>Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços</p> <p>Nº/Exercício: 61/2022</p> <p>Objeto: Aquisição de a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANETONES TRADICIONAIS E COM GOTAS DE CHOCOLATE.</p> <p>Data/Hora de Abertura: 05/12/2022 09:00</p> <p>Local: http://web.banparanet.com.br/cotacao/</p>
---	---

EM 08/12/2022 11:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5D6D40C1C3F94277.5AC854266C713A5F.761174C26A4E72477.E5EF20302F761AC7 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)

EM 08/12/2022 11:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5D6D40C1C3F94277.5AC854266C713A5F.761174C26A4E72477.E5EF20302F761AC7
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 48400C9.3082.5D4.69D2F6405A64A7D94D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

"COMPRA DIRETA" PELO SISTEMA - Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

RESUMO

Seleção de proposta para contratação com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. As despesas decorrentes desta aquisição irão onerar a dotação orçamentária codificada nos autos do processo de compra. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, até o dia e horário indicado neste Edital e disponibilizado no site.

- Compra direta n 2022/1526571
- Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETONES NATALINOS
- Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
- Responsável: EBERSON RODRIGUES DE ASSIS
- Data de início de lances: 05/12/2022 09:00:00
- Data de encerramento de lances: 05/12/2022 13:01:41
- Moeda: em Real - R\$, estando incluso nos preços todos os tributos incidentes.
- Tipo: Menor preço
- Prazo de entrega: Imediato
- Condição de pagamento: Empenho

1 - Objeto: Segue abaixo. A descrição detalhada do item deverá ser verificada, clicando sobre o material para conhecimento das especificações que possibilitarão seu correto preparo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
1	PANETONE C/ FRUTAS CRISTALIZADAS, 500G	285,00	UND
2	PANETONE C/ GOTAS DE CHOCOLATE 500G	285,00	UND

2. Recebimento das propostas e lances: somente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicados acima. Obs: Após acessar o site acima, clicar em "Acesso ao Sistema", na barra de opções lateral. Em seguida "entre" com seu "USUÁRIO" e "SENHA". Caso ainda não possua, entre em contato com a administração para que sua identificação de acesso seja providenciada.

3. Suporte Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 6.045/06 e pelas normas contidas no presente Edital.

4. Recebimentos das propostas: Os lances deverão ser enviados via Internet, no endereço no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicado acima.

Acesse o Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/>) e consulte os detalhes.

_BELEM, PA 08/12/2022 11:03:15

Atenciosamente
Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

Paradigma Business Solution



Lista de empresas participantes**Unidade compradora:** FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**Nº do processo de licitação:** 2022/1526571**Situação:** Análise dos lances**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PANETONES NATALINOS

Código	Razão social	CNPJ
34178	R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	26892930000190
34795	S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	40508894000140

EM 08/12/2022 11:19 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 288BEE1738ADD04A1.6037CC7AFACDD9A8.241D54F4095C92AD.C5EC0FB24772AA1F7
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

Processo Eletrônico

1 mensagem

Amanda Jardim <amandajardim@funtelpa.com.br>
Para: Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

8 de dezembro de 2022 11:09

Bom dia,

Solicito a tramitação para CORH do processo 2022/1526571.

Cordialmente

--



Amanda Jardim

Coordenadora de Recursos Humanos - CORH
Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA
91 4005-7775
E-mail: rh@funtelpa.com.br

Siga a Cultura nas redes sociais:

Twitter: [@portalcultura](https://twitter.com/portalcultura)

Instagram: [@portalcultura](https://www.instagram.com/portalcultura)

Facebook: www.facebook.com/portalcultura

Youtube: www.youtube.com/canalportalcultura

EM 08/12/2022 11:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 49574C5A1D39F873.0B78FE5C44E2B709.A7D44A0DDED03E06.8F564E49CCACB692
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À CORH

Prezada Coordenadora,

Retorno os autos conforme solicitados.

Ivo Santos
COLIC



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Prezado Sr. Coordenador

Considerando não haver tempo hábil para finalização do processo em tela, uma vez que, até que seja feita toda a tramitação interna para emissão de empenho devido ao término do exercício de 2022, onde o prazo final para a emissão de empenho se dá até o dia 09/12/2022, prazo esse que prejudicaria toda a programação para entrega dos produtos aos servidores, solicitamos que o processo de compra dos panetones seja cancelado. A administração está empenhada em outra forma de atender ao pedido desta CORH, visando assim o bem-estar outrora proposto aos servidores em nosso pedido.

Amanda Jardim
CORH

EM 08/12/2022 11:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 57AF4098AA50LE94.C13F4CFC31F1A0EB.0D9A4C154C47BFD1.70FED932C84FF947
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Amanda Cristina Jardim dos Santos (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Prezada Diretora,

Retorno os autos, em atenção ao despacho da CORH, que solicita o cancelamento do Processo 2022/1526571. Diante do exposto, solicitamos ciência do pedido para que prossigamos com os demais atos devidos.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC



FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue em atenção ao despacho da CORH, que solicita o cancelamento do Processo 2022/1526571. Diante do exposto, solicitamos ciência do pedido para que prossigamos com os demais atos devidos.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 08/12/2022 12:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3488964AAC4328C7.48658EEDB40EF88D.2ED132295B2950F9.C7A2CAE3BC18DAB8
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Mediante justificativa da CORH, tomamos ciência e ratificamos que o referido processo seja cancelado.

Daniela Godinho
Presidente em exercício

EM 09/12/2022 11:51 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F67CFB9A20A9ADD7.EC419C7B882D46CB.E36572C056F79EE5.F65D443CA0227BCF
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Lins Alfaro Godinho (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

A COLIC,

Segue para devidas providências, conforme ciência e autorizo da presidência.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 09/12/2022 12:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5765F6A3BB512B39.421785756BDA7F73.CB453F8F54E9CF18.177F89E089F9D278
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)


Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | Moeda: Real (R\$) | Nº Processo: 2022/1526571

Estilo: Normal | Situação: Cancelado | Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETONES NATALINOS

Tipo de processo: Nacional Brasil

Início dos lances: 05/12/2022 09:00:00 | Término dos lances: 05/12/2022 13:01:41

Lote 1 - LOTE ÚNICO					
Situação	Cancelado com requisitos liberadas				
Valor de referência do lote	R\$ 15.124,95	Valor negociado pelo lote			
Economia		Porcentagem de economia	0%		
Resultado final do processo					
	Data	CPF/CNPJ	Empresa	Valor	Situação
	05/12/2022 11:15:54	40508894000140	S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14.820,00	Válido
	05/12/2022 12:58:40	26892930000190	R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		Inválido pelo comprador
Justificativa: Produto em desacordo com termo de referência do edital. Peso exigido 500g, produto ofertado de 400g.					
	05/12/2022 10:35:49	26892930000190	R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		Inválido pelo comprador
Justificativa: Produto em desacordo com termo de referência do edital. Peso exigido 500g, produto ofertado de 400g.					

Legenda	
	- Lance vencedor

Chat		
Data	Usuário	Mensagem
05/12/2022 09:05:30	Coordenador	Bom dia a todos.
05/12/2022 09:05:43	Coordenador	Atenção ao Edital.
05/12/2022 09:05:56	Coordenador	Boa sorte a todos os participantes.
05/12/2022 09:21:14	Forn. 74	Bom dia Sr. Coordenador pelo material solicitado de 500g o preço está incompatível.
05/12/2022 09:24:19	Forn. 74	Incompatível*
05/12/2022 09:29:43	Coordenador	Bom dia. Preço de referência baseado em pesquisa no mercado.
05/12/2022 10:00:26	Sistema	O lote 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
05/12/2022 10:00:27	Sistema	O lote 1 está encerrado para lances.
05/12/2022 10:09:23	Sistema	Compra direta retornou para recebimento de lances. Justificativa: Cotação Eletrônico com lances desertos. Assim será retomada para recebimento de lances. .
05/12/2022 10:23:40	Forn. 34	nosso panetone a vista pra funtelpa pagando na entrega em media 35 reais primeiro e muito burocracia o controle interno a vista 35 reais cada
05/12/2022 10:28:36	Coordenador	Senhor fornecedor. Favor reformule seu questionamento. Não foi compreendido pela equipe da Cotação Eletrônica - FUNTELPA.
05/12/2022 12:58:41	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 05/12/2022 13:01:41. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
05/12/2022 13:02:02	Sistema	O lote 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
05/12/2022 13:02:02	Sistema	O lote 1 está encerrado para lances.
05/12/2022 13:11:21	Coordenador	À empresa R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, favor encaminhar proposta comercial e demais documentações regulatórias exigidas no edital deste certame.

05/12/2022 13:23:30	R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (Forn. 244)	OK
05/12/2022 14:03:11	R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (Forn. 244)	ENVIAMOS A PROPOSTA ATUALIZADA E DOCUMENTOS
07/12/2022 09:30:43	Coordenador	À empresa S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA , favor encaminhar proposta comercial e demais documentações regulatórias exigidas no edital deste certame.
07/12/2022 09:34:33	S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Forn. 148)	Bom dia
07/12/2022 09:34:56	S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Forn. 148)	Iremos encaminhar!
09/12/2022 15:35:21	Sistema	A compra direta foi cancelada com sucesso. Justificativa : Diante da deliberação do Setor Demandante e Ordenador de Despesas desta Fundação, o processo será cancelado devido à falta de tempo hábil para finalização do mesmo, em virtude do término do exercício financeiro de 2022. Considerando que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado..

Quadro de resultado do processo	
Valor de referência total do(s) lote(s) negociado(s)	R\$ 0,00
Valor negociado total	R\$ 0,00
Economia total	R\$ 0,00

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS

Coordenador

Relatório da ATA do processo de compra direta - lote

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo de licitação: 2022/1526571
Nº do edital: 061
Situação: Cancelado
Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETONES NATALINOS

Início dos lances: 05/12/2022 09:00:00

Término dos lances: 05/12/2022 13:01:41

Lote 1 - LOTE ÚNICO - Cancelado com requisições liberadas

Valor de referência do lote: R\$ 15.124,95

Sem vencedor para este lote

Data	CNPJ	Empresa	Valor	Situação
05/12/2022 12:58:40	26892930000190	R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	14.250,00	Invalidado pelo comprador
Justificativa: Produto em desacordo com termo de referência do edital. Peso exigido 500g, produto ofertado de 400g.				
05/12/2022 11:15:54	40508894000140	S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.820,00	Válido
05/12/2022 10:35:49	26892930000190	R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	15.076,50	Invalidado pelo comprador
Justificativa: Produto em desacordo com termo de referência do edital. Peso exigido 500g, produto ofertado de 400g.				

Chat

Chat ocorrido durante a Compra Direta.

Data	Usuario	Mensagem
05/12/2022 9:05	Coordenador	Bom dia a todos.
05/12/2022 9:05	Coordenador	Atenção ao Edital.
05/12/2022 9:05	Coordenador	Boa sorte a todos os participantes.
05/12/2022 9:21	Forn. 74	Bom dia Sr. Coordenador pelo material solicitado de 500g o preço está incompatível.
05/12/2022 9:24	Forn. 74	Incompatível*
05/12/2022 9:29	Coordenador	Bom dia. Preço de referência baseado em pesquisa no mercado.
05/12/2022 10:00	Sistema	O lote 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
05/12/2022 10:00	Sistema	O lote 1 está encerrado para lances.
05/12/2022 10:09	Sistema	Compra direta retornou para recebimento de lances. Justificativa: Cotação Eletrônico com lances desertos. Assim será retomada para recebimento de lances. .

05/12/2022 10:23	Forn. 34	nosso panetone a vista pra funtelpa pagando na entrega em media 35 reais primeiro e muito burocracia o controle interno a vista 35 reais cada
05/12/2022 10:28	Coordenador	Senhor fornecedor. Favor reformule seu questionamento. Não foi compreendido pela equipe da Cotação Eletrônica - FUNTELPA.
05/12/2022 12:58	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 05/12/2022 13:01:41. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
05/12/2022 13:02	Sistema	O lote 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
05/12/2022 13:02	Sistema	O lote 1 está encerrado para lances.
05/12/2022 13:11	Coordenador	À empresa R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, favor encaminhar proposta comercial e demais documentações regulatórias exigidas no edital deste certame.
05/12/2022 13:23	R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (Forn. 244)	OK
05/12/2022 14:03	R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (Forn. 244)	ENVIAMOS A PROPOSTA ATUALIZDA E DOCUMENTOS
07/12/2022 9:30	Coordenador	À empresa S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA , favor encaminhar proposta comercial e demais documentações regulatórias exigidas no edital deste certame.
07/12/2022 9:34	S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Forn. 148)	Bom dia
07/12/2022 9:34	S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (Forn. 148)	Iremos encaminhar!
09/12/2022 15:35	Sistema	A compra direta foi cancelada com sucesso. Justificativa : Diante da deliberação do Setor Demandante e Ordenador de Despesas desta Fundação, o processo será cancelado devido à falta de tempo hábil para finalização do mesmo, em virtude do término do exercício financeiro de 2022. Considerando que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado..

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO. (Lei 11.419/2006) EM 09/12/2022 15:56 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 400F22239AE1106D.BF53C48F046305AD.9E98E8E63949AA18.06417319E984217

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS
Coordenador

BENEDITO IVO SANTOS SILVA
Autoridade



FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN

Prezada Coordenadora,

Retorno os autos para desbloqueio da Dotação Orçamentaria destinada a aquisição do objeto solicitado.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 1526571

À DAF,

Informamos o **CANCELAMENTO** da disponibilidade orçamentária para fazer em face de despesas com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANETONES TRADICIONAIS E COM GOTAS DE CHOCOLATE**, ainda em fase de pesquisa de mercado – Mapa de Preço Médio Nº 78/2022, demanda da CORH, através do Memorando nº 65/2022, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	412.000.8338C
24.122.1297.8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Fixados 2022	R\$ 15.122,10 2022ND1777 (ESTORNO 01888)
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0261	RECURSOS PRÓPRIOS
Ação Nº 231.451	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS – DIVERSOS

Belém, 12 de dezembro de 2022.

Jacqueline Pantoja Jaste
Coordenação de Planejamento

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 12/12/2022 AS 12:40

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 12DEZ2022

NUMERO : 2022ND01888

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 12DEZ2022 DATA LANC.: 12DEZ2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

205090 1 65201 24122129783380000 0261000000 339030 650201 4120008338C

15.122,10

OBSERVACAO :

ESTORNO DA ND1777 CANCELAMENTO DO PROCESSO DEVIDO A FALTA DE TEMPO HABIL PARA FINALIZACAO DO CERTAMEN, CONFORME PROC.2022/1526571 MEMO.65/2022 CORH.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 12DEZ2022 AS 12:39 HS

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 30/11/2022 AS 15:48

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 30NOV2022

NUMERO : 2022ND01777

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 30NOV2022 DATA LANC.: 30NOV2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24122129783380000 0261000000 339030 650201 4120008338C

15.122,10

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ND PARA CONT. DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PANETONES, AINDA EM FASE DE PESQUISA DE MERCADO MAPA 78/2022, CONF. PROCESSO 2022/1526571 MEMO.6 5/2022 CORH.

LANCADO POR: MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 30NOV2022 AS 15:47 HS



FOLHA DE DESPACHO

À CORH,

Encaminho os autos para arquivamento neste setor.

Cristina Carmona
Diretora DAF